



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**DECRETO Nº. 031/2006**

“Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento do Município de 2006, e dá outras providências”.

**JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA**, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**D=E=C=R=E=T=A**

**Artigo 1º** Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder a transposição no valor de **R\$ 428.000,00** (quatrocentos e vinte e oito mil reais), das seguintes verbas do orçamento vigente:

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>	
<b>02.01</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>	
<b>02.01.01</b>	<b>Gabinete Prefeito e Depend.</b>	
Para: 14 3.190.13.00 04.122.0002.2.0002	Obrihgações Patronais	R\$ 2.000,00
De: 17 3.3.90.14.00 04.122.0002.2.0002	Diárias Pessoal Civil	R\$ 12.000,00
<b>02.02</b>	<b>Administração Geral</b>	
<b>02.02.01</b>	<b>Administração e Finanças</b>	
De: 26 3.1.90.11.00 04.122.0003.2.0003	Vencos Vant Fixas Pes.Civil	R\$ 5.000,00
Para: 27 3.1.90.13.00 04.122.0003.2.0003	Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
Para: 32 3.3.90.30.00 04.122.0003.2.0003	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
Para: 36 3.3.90.39.00 04.122.0003.2.0003	Outros Serv.Terc.Pes.Jurídica	R\$ 40.000,00
De: 37 3.3.90.47.00 04.122.0003.2.0003	Obrigações Tributárias e Contr.	R\$ 28.000,00
<b>02.03</b>	<b>Educação e Cultura</b>	
<b>02.03.01</b>	<b>Creche</b>	
Para: 46 3.1.90.11.00 12.365.0004.2.004	Vencos Vant Fixas Pes.Civil	R\$ 15.000,00
<b>02.03.02</b>	<b>Pré Escola</b>	
De: 64 3.3.90.39.00 12.365.0004.2.0005	Outros Serv.Terc.Pes.Jurídica	R\$ 15.000,00
<b>02.03.03</b>	<b>Ensino Fundamental</b>	
Para: 75 3.1.90.96.00 12.361.0005.2.0006	Ressarcimento Pessoal Requisitado	R\$ 20.000,00
De: 79 3.3.90.36.00 12.361.0005.2.0006	Outros Serv.Terc.Pes.Física	R\$ 20.000,00
<b>02.03.04</b>	<b>Merenda Escolar</b>	
De: 89 3.3.90.30.00 08.243.0006.2.0007	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
<b>02.03.05</b>	<b>Esporte e Lazer</b>	
De: 97 3.3.90.14.00 27.812.0007.2.0008	Diárias Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
De: 98 3.3.90.30.00 27.812.0007.2.008	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
Para: 100 3.3.90.39.00 27.812.0007.2.0008	Outros Serv.Terc.Pes.Jurídica	R\$ 13.000,00
<b>02.03.06</b>	<b>Difusão Cultural</b>	
Para: 108 3.3.90.30.00 13.392.0008.2.0009	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
Para: 109 3.3.90.36.00 13.392.0008.2.0009	Outros Serv.Terc.Pes.Física	R\$ 3.000,00
Para: 110 3.3.90.39.00 13.392.0008.2.0009	Outros Serv.Terc.Pes.Jurídica	R\$ 20.000,00
De: 110 3.3.90.39.00 13.392.0008.2.0009	Outros Serv.Terc.Pes.Jurídica	R\$ 3.000,00
<b>02.04</b>	<b>Saúde e Saneamento</b>	
<b>02.04.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
De: 113 3.1.90.04.00 10.301.0010.2.0011	Contratação Tempo Determinado	R\$ 25.000,00
Para: 114 3.1.90.11.00 10.301.0010.2.0011	Vencos Vant Fixas Pes.Civil	R\$ 5.000,00
De: 114 3.1.90.11.00 10.301.0010.2.0011	Vencos Vant Fixas Pes.Civil	R\$160.000,00
Para: 115 3.1.90.13.00 10.301.0010.2.0011	Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
De: 116 3.1.90.94.00 10.301.0010.2.0011	Indenizações Trabalhistas	R\$ 1.000,00



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

Para: 118 3.3.90.14.00 10.301.0010.2.0011	Diárias Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
Para: 119 3.3.90.30.00 10.301.0010.2.0011	Material de Consumo	R\$130.000,00
De: 120 3.3.90.36.00 10.301.0010.2.0011	Outros Serv.Terc.P.Física	R\$ 5.000,00
Para: 120 3.3.90.36.00 10.301.0010.2.0011	Outros Serv.Terc.P.Física	R\$ 6.000,00
Para: 121 3.3.90.39.00 10.301.0010.2.0011	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$ 30.000,00
Para: 124 4.4.90.51.00 10.301.0010.1.0019	Obras e Instalações	R\$ 2.000,00
De: 125 4.4.90.52.00 10.301.0010.1.0020	Equip e Material Permanente	R\$ 2.000,00
<b>02.04.03</b>	<b>Ações e Prevenções de Doenças</b>	
De: 131 3.1.90.11.00 10.301.0009.2.0014	Vencos Vant Fixas Pes. Civil	R\$ 5.000,00
De: 134 3.3.90.36.00 10.301.0009.2.0014	Outros Serv.Terc.Pes.Física	R\$ 10.000,00
<b>02.05</b>	<b>Assistência Social</b>	
<b>02.05.02</b>	<b>Ação Social</b>	
De: 145 3.1.90.04.00 08.244.0012.2.0016	Contratação Tempo Determinado	R\$ 10.000,00
Para: 146 3.1.90.11.00 08.244.0012.2.0016	Vencos Vant Fixas Pes.Civil	R\$ 10.000,00
<b>02.05.04</b>	<b>Fdo Municipal Cca e Adolesc.</b>	
De: 156 3.3.90.30.00 08.244.0013.2.0018	Material de Consumo	R\$ 4.000,00
Para: 157 3.3.90.36.00 08.244.0013.2.0018	Outros Serv.Terc. Pes.Física	R\$ 4.000,00
<b>02.06</b>	<b>Habitação, Urbanismo e Transporte</b>	
<b>02.06.01</b>	<b>Vias Públicas</b>	
Para: 161 3.1.90.11.00 15.451.0014.2.0019	Vencos Vant Fixas P.Civil	R\$ 60.000,00
Para: 162 3.1.90.13.00 15.451.0014.2.0019	Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
De: 168 3.3.90.39.00 15.451.0014.2.0019	Outros Serv.Terc.Pes.Jurídica	R\$ 70.000,00
<b>02.06.02</b>	<b>Obras e Engenharia</b>	
Para: 180 4.4.90.51.00 15.482.0015.1.0030	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
De: 181 4.4.90.61.00 15.482.0015.1.0031	Aquisição de Imóveis	R\$ 10.000,00
<b>02.06.03</b>	<b>Manutenção</b>	
De: 182 3.1.90.04.00 15.452.0016.2.0021	Contratação Tempo Determinado	R\$ 3.000,00
Para: 183 3.1.90.11.00 15.452.0016.2.0021	Vencos Vant Fixas Pes.Civil	R\$ 3.000,00

**Artigo 2º** Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder uma suplementação no valor de **R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)**, das seguintes verbas do orçamento vigente:

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>	
<b>02.02</b>	<b>Administração Geral</b>	
<b>02.02.01</b>	<b>Administração e Finanças</b>	
32 3.3.90.30.00 04.122.0003.2.003	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
37 3.3.90.47.00 28.846.0000.8.0004	Obrigações Tributárias e Contr.	R\$ 7.000,00
<b>02.03</b>	<b>Educação e Cultura</b>	
<b>02.03.01</b>	<b>Creche</b>	
45 3.1.90.04.00 12.365.0004.2.0004	Contratação Tempo Determinado	R\$ 3.000,00
46 3.1.90.11.00 12.365.0004.2.0004	Vencos Vant Fixas Pes.Civil	R\$ 7.000,00
47 3.1.90.13.00 12.365.0004.2.0004	Obrigações Patronais	R\$ 7.000,00
50 3.3.90.30.00 12.365.0004.2.0004	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
<b>02.03.02</b>	<b>Pré Escola</b>	
56 3.1.90.04.00 12.365.0004.2.0005	Contratação Tempo Determinado	R\$ 4.000,00
57 3.1.90.11.00 12.365.0004.2.0005	Vencos Vant Fixas Pes.Civil	R\$ 46.000,00
58 3.1.90.13.00 12.365.0004.2.0005	Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00
<b>02.03.03</b>	<b>Ensino Fundamental</b>	
68 3.1.90.04.00 12.361.0005.2.0006	Contratação Tempo Determinado	R\$ 25.000,00
70 3.1.90.11.00 12.361.0005.2.0006	Vencos Vant Fixas Pes.Civil	R\$ 2.000,00
71 3.1.90.11.00 12.361.0005.2.0006	Vencos Vant Fixas Pes.Civil	R\$ 20.000,00
72 3.1.90.13.00 12.361.0005.2.0006	Obrigações Patronais	R\$ 35.000,00
<b>02.03.06</b>	<b>Difusão Cultural</b>	
103 3.1.90.04.00 13.392.0008.2.0009	Contratação Tempo Determinado	R\$ 1.000,00



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

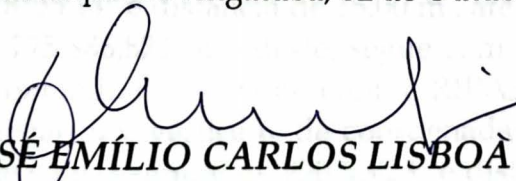
104 3.1.90.11.00 13.392.0008.2.0009	Vencos Vant Fixas Pes.Civil	R\$ 9.000,00
109 3.3.90.36.00 13.392.0008.2.0009	Outros Serv.Terc.Pes.Física	R\$ 1.000,00
02.04	Saúde e Saneamento	
02.04.01	Fundo Municipal de Saúde	
124 4.4.90.51.00 10.301.0010.1.0019	Obras e Instalações	R\$ 35.000,00

**Artigo 3º** O valor da suplementação de que trata o artigo 2º; será coberto com a Anulação Parcial das seguintes verbas do orçamento:

02	Poder Executivo	
02.01	Gabinete do Prefeito	
02.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências	
22 4.4.90.51.00 04.122.0002.1.0003	Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
02.02	Administração Geral	
02.02.01	Administração e Finanças	
41 4.4.90.51.00 04.122.0003.1.0005	Obras e Instalações	R\$ 7.000,00
02.03	Educação e Cultura	
02.03.01	Creche	
54 4.4.90.51.00 12.365.0004.1.0007	Obras e Instalações	R\$ 15.000,00
55 4.4.90.52.00 12.365.0004.1.0008	Equip. Material Permanente	R\$ 7.000,00
02.03.03	Ensino Fundamental	
83 4.4.90.51.00 12.361.0005.1.0011	Obras e Instalações	R\$135.000,00
02.03.04	Merenda Escolar	
89 3.3.90.30.00 08.243.0006.2.0007	Material de Consumo	R\$ 35.000,00
02.03.05	Esporte e Lazer	
102 4.4.90.52.00 27.812.0007.1.0016	Equip Material Permanente	R\$ 10.000,00
02.03.06	Difusão Cultural	
111.9 4.4.90.51.00 13.392.0008.1.017	Obras e Instalações	R\$ 1.000,00

**Artigo 4º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário:

Prefeitura do Município de Angatuba, 02 de Outubro de 2.006.

  
**JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOÁ**  
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

**Maria Regina Pereira**  
Secretária